



0000502-56.2023.6.01.8000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 33/2024

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 213/2023 PRESI/GAPRES

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as conferidas pelo Art. 19, LV, do Regimento Interno e,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequar os integrantes da Comissão Permanente de Cerimonial deste Tribunal; CONSIDERANDO o que consta do SEI n. 0000502-56.2023.6.01.8000 e 0001352-13.2023.6.01.8000,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Revogar os termos da Portaria Presidência Nº 39/2023 PRESI/GAPRES, de 30 de março de 2023 (0571002).~~

~~Art. 2º Constituir a Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal, composta pelos servidores: Ana Cátia Rodrigues de Andrade, Clécia Quintela Freitas, Daniele Carlos de Oliveira Nunes, Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta, Irisnaila Lima Belém, João Batista Bento da Silva, Lidiane Castro Pires, Luciana de Arruda Macedo Santos, Maria Gorethi Hadad Farias, Robson Góes Cordeiro, Sérgio Luiz Mariano de Almeida, Sheila Maria dos Santos Carvalho, Sharlene Lira Sandra de Vasconcelos, Raphael Batista da Silva e Reinaldo Colares Franco.~~

~~Art. 3º Designar as servidoras Dulcileide Rebouças de Mesquita Dalacosta e Daniele Carlos de Oliveira Nunes para, até 31 de dezembro de 2023, atuarem no exercício da Presidência e Vice Presidência da referida Comissão, respectivamente.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.~~

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**
Presidente

Rio Branco, 30 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 30/08/2023, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0608216** e o código CRC **DB057B9D**.

